



# Diário Oficial

ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.565

BELEM — SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1961

(\*) PORTARIA N. 72 — DE 20  
DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista as ponderações solicitadas pelo Exmo. Sr. Secretário do Estado do Governo,

RESOLVE:

Adir ao Gabinete da Secretaria de Estado do Governo, Ruth dos Remédios Branco Abelém, ocupante do cargo de professor de 2a. entidade, padrão H, do Quadro Único, lotado em grupo escolar do Interior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA  
Governador do Estado, em exercício

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreção no DIARIO OFICIAL n. 19563 de 22/3/61.

PORTARIA N. 73 — DE 23 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Agradecer e elogiar os excelentes serviços prestados ao Estado pelo servidor Raimundo Lopes da Silveira, na comissão que lhe foi atribuída de Diretor do Matadouro do Maguari, em cujo exercício revelou, mais uma vez, espírito público, capacidade de trabalho e probidade funcional, ao lado de alto senso de responsabilidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1961.

AURÉLIO CORRÉA DO CARMO  
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Agricola Moreira Barra, ocupante do cargo de Datilógrafo, padrão G, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 10 de janeiro a 10 de março do corrente ano.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1961.  
Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO  
Governador do Estado  
Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carlota Amélia de Moraes, ocupante do cargo de Escriturário, classe H, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 9 de novembro do ano p. p. a 6 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO  
Governador do Estado  
Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça.

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Humberto Antonio Fernandes, para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, classe G, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari, criado pela Lei n. 2131, de 6/1/61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA  
Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Humberto Antonio Fernandes, para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, classe G, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari, criado pela Lei n. 2131, de 6/1/61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA  
Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Lopes da Silveira, do cargo em comissão de Diretor do Matadouro do Maguari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO  
Governador do Estado

Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Waldomiro dos Santos, dizirista equipado do Matadouro do Maguari 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 4 de janeiro a 4 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÉA DO CARMO  
Governador do Estado

Waldemar de Oliveira Guimarães  
Secretário de Estado de Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo. Em 20-3-1961.

Peticões:

067 — de Mário da Rocha Franco, Investigador, lotado nas Delegacias Policiais, daquela Secretaria de Estado de Segurança Pública, solicitando adicional por tempo de serviço. — Cumpra-se.

065 — de José de Matos, funcionário público estadual, ocupante do cargo de escrivão de Polícia, domiciliado em São Caetano de Odivelas, solicitando salário-família. — Encaminhe-se ao DSP.

061 — de Helena da Silva Cirino, professora lotada na Escola Mista de Itaituba, solicitando a abertura do crédito especial, para pagamento salário-família. — Encaminhe-se ao DSP.

063 — de Cecília Dias Santana, professora da escola municipal de Mirituba, Nova Timboteua, percebendo apenas Cr. 760,00 mensais, solicitando melhoria de seus vencimentos. —

Encaminhe-se à Sec. de Educação e Cultura.

066 — de Maria Agostinha Miranda do Nascimento, ocupante do cargo de professor de 3a. Entrância, lotada no Grupo Escolar Frei Daniel, solicitando um (1) ano de licença para interesses particulares. — Encaminhe-se ao DSP.

064 — de Silvano Corrêa de Miranda, guarda civil de 3a. classe n. 157, lotado na Inspetoria da Guarda Civil do Estado solicitando seis (6) meses de licença especial. — Dê-se ciência e arquivese.

068 — de Jacira Alves Borda, viúva de Mário de Oliveira Borda, ex-funcionário do Estado, ocupava a função de "Rondante do litoral", lotado no Departamento de Receita, solicitando estabelecimento de uma pensão. — Encaminhe-se ao DSP.

070 — de Miriam Rossy Miranda, professora no Grupo Escolar "Dr. Mário Chermont", solicitando prorrogação de licença a fim de tratar de assuntos de seu interesse. — Encaminhe-se ao DSP, para baixar ato na forma do despacho Governamental.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Newton Burlamaqui de Miranda, Governador, em exercício, com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em, 13/3/61.

Ofícios:

N. 35, da Ordem dos Advogados do Brasil, sobre o mobiliário e de-

mais instalações na sala do Tribunal do Júri nesta Capital — Acolho a sugestão do Dr. S.I.J. e autorizo os entendimentos.

— S/n., do Diretório Municipal do P.S.D., em João Coelho sobre nomeações de professoras — Acolho a sugestão do Dr. S.I.J., e mando ao Sr. Secretário de Edu-

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO  
Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO  
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA  
Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS  
Sr. WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA  
Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS  
Dr. BENEDITO MONTEIRO

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Prof. ANTÔNIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO  
Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ  
AV. ALMIRANTE BARROSO, N. 349 — TELEFONE 9998

Sr. ACYR CASTRO

DIRETOR

Materia paga será recebida: — Dás 8 às 12,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

## ASSINATURAS

Anual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	500,00
Número avulso .....	" 5,00
Número atrasado .....	" 6,00

## ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual .....	Cr\$ 1.500,00
Semestral .....	750,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais semá na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00 ao ano.

## P U B L I C I D A D E

1 Página de Contabilidade, 1 vez .....	Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, 1 vez .....	" 2.000,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20% idem.

Cada centímetro por coluna ..... Cr\$ 30,00

## E X P E D I E N T E

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12 e das 12 às 16 horas nesta I. O.

Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que finda.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 20 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

O suplemento às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

cação para que opine.

— N. 122, da Assembléia Legislativa, sobre o pagamento de 5 máquinas de escrever, adquiridas na firma Victor C. Portela — À S.E.P., para os devidos fins.

bre José Henrique Gurjão, do I.A. P.C. — Arquive-se.

— S/n., do Ministério das Relações Exteriores, Comissão Nacional de Assistência Técnica — Rio — Providenciado. Arquive-se.

— N. 39, do Asilo D. Macedo Costa, encaminhando a folha de pagamento, referente ao mês de março — Ao Expediente.

— S/n., do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, sobre João dos Santos Figueira, internado na Colônia de Marituba — Transmite-se a informação ao interessado, na Colônia de Marituba.

G A S I N E T E  
DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 13/3/61.

Ofícios : N. 151, 619/GM/800-E0268, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Rio de Janeiro, só-

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA

P O R T A R I A N. 31  
O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretario de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

R E S O L V E : Admitir a Sra. Maria Helena Dias Nina, para exercer as funções de Auxiliar de Escritório Diarista, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com o exercício na Secção de Higiene de Alimentação.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 8 de fevereiro de 1961.  
Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

P O R T A R I A N. 48  
O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

R E S O L V E : Admitir o Dr. João Alberto Maredai Cardoso Pereira, para prestar serviços de Médico Clínico Diarista, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 1 de março de 1961.  
Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

P O R T A R I A N. 39  
O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

R E S O L V E : Admitir o Dr. Jorge Pinheiro Loureiro do Amaral, para prestar serviços de Médico Tisiologista no Centro de Saúde n. 1, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 de fevereiro de 1961.  
Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

P O R T A R I A N. 49  
O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

R E S O L V E : Admitir o Dr. Jorge Pinheiro Loureiro do Amaral, para prestar serviços de Médico Tisiologista no Centro de Saúde n. 1, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 1 de março de 1961.  
Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

P O R T A R I A N. 50  
O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

R E S O L V E : Admitir a Dra. Neuzair Napoleão de Lima, para exercer o cargo de Médico Clínico Diarista, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 24 de fevereiro de 1961.  
Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

P O R T A R I A N. 41  
O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

R E S O L V E : Admitir o Dr. Galil Machem Filho, para exercer o cargo Dentista Diarista, no Hospital "Juliano Moreira", desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anote-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 24 de fevereiro de 1961.  
Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 53

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir a Sra. Cipriana Almeida Pinheiro, para prestar serviços como Atendente Diarista no Centro de Saúde n. 1, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 8 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 54

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir a Sra. Lucimar Ramos da Silva, para prestar serviços como Atendente Diarista no Centro de Saúde n. 1, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 3 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 55

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir o Dr. José Expedito Klautau de Araújo, para prestar serviços de Médico Clínico Diarista nesta Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 9 de janeiro de 1961.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 9 de janeiro de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 56

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir a Sra. Maria Bernadete da Costa Silva, para prestar serviços de Técnico de Laboratório, nos Laboratórios, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 3 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 57

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir a Sra. Inês Campos Bentes, para prestar serviços de Atendente Diarista no Centro de Saúde n. 2, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 3 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 60

O Dr. Amílcar Carvalho da Sil-

va, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir o Dr. Roberto Ferreira Pingarilho, para exercer o cargo de Médico Clínico, no Posto Médico do Matodouro Maguari, em Icoaraci.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 6 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 59

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir a Sra. Antonia Lima Garcez, para exercer as funções de Datilógrafo Diarista, no Gabinete do Secretário desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 6 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. N. 63

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir o Sr. João Alzemer Gomes, para prestar serviços de Polícia Sanitária Diarista, na Secção de Higiene de Alimentação, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 3 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 64

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir a Sra. Otilia Marcolino da Rocha, para prestar serviços de Atendente Diarista, no Centro de Saúde n. 2, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 7 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 65

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir o Dr. Lourival de Barros Barbalho, para prestar serviços de Médico Clínico Diarista, nesta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 7 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 67

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

buições;

## RESOLVE:

Admitir a Dra. Maria Iná Moller, Médico Pediatra, para exercer as funções junto ao Serviço de Proteção à Maternidade e Infância, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 7 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 68

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir a Sra. Pérola Ephina Moura, para exercer as funções de Atendente, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício no Centro de Saúde n. 1.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 7 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 70

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir a Sra. Maria da Luz Neto dos Santos, para exercer as funções de Servente Diarista, desta Secretaria de Saúde Pública, com exercício no Posto de Higiene da Pedreira.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 8 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 71

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir o Sr. Carlos Matos Auad, para exercer as funções de Auxiliar de Laboratório, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício no Dispensário "Souza Araújo".

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 7 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 72

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir o Sr. João Batista Feijó Nyayed, para exercer as funções de Enfermeiro, nesta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício na Secção dos Serviços Distritais.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 8 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 73

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir a Sra. Renilde Neves de Oliveira, para exercer as funções de Atendente desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício no Centro de Saúde n. 1.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 13 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## RESOLVE:

Admitir a Sra. Francisca Nair dos Santos, para exercer as funções de Servente, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício na Secção de Higiene de Alimentação.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 8 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 78

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir a Sra. Pérola Ephina Moura, para exercer as funções de Atendente, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício no Centro de Saúde n. 1.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 9 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 80

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir o Sr. Antônio Augusto dos Santos Calixto, para exercer as funções de Polícia Sanitária, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício na Secção de Higiene de Alimentação.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 10 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 82

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir a Sra. Maria Santana de Araújo Silva, para exercer as funções de Atendente, nesta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício no Centro de Saúde n. 1.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 13 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 83

O Dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

## RESOLVE:

Admitir a Sra. Renilde Neves de Oliveira, para exercer as funções de Atendente, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício no Centro de Saúde n. 1.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 13 de março de 1961.

Dr. Amílcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N. 85

de Pública, usando de suas atribuições:

**R E S O L V E :**

Admitir o Sr. Hermenegildo Corrêa de Miranda, para exercer as funções de Polícia Sanitária, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício na Secção de Higiene de Alimentação.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 13 de março de 1961.  
Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORATARIA N. 86**

O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições:

**R E S O L V E :**

Admitir o sr. Raymundo Caetano de Oliveira, para exercer as funções de Polícia Sanitária, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício no Posto Médico de Icoaraci.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 13 de março de 1961.  
Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORATARIA N. 87**

O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições:

**R E S O L V E :**

Admitir a Srta. Claudete Fernandes Farias, para as funções de Atendente, nesta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício no Hospital de Isolamento.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 13 de março de 1961.  
Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORATARIA N. 88**

O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições:

**R E S O L V E :**

Admitir a Sra. Isabel Tavares Martins, para exercer, as funções de Auxiliar de Laboratório, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício nos Laboratórios do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 13 de março de 1961.  
Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORATARIA N. 89**

O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições:

**R E S O L V E :**

Admitir a Srta. Raymunda Esmeralda da Silva, para exercer as funções de Atendente, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com o exercício no Centro de Saúde n. 2.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 13 de março de 1961.  
Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORATARIA N. 90**

O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições:

de Pública, usando de suas atribuições:

**R E S O L V E :**

Admitir a Sra. Haydée Coelho da Silva, para exercer o cargo de Atendente, nesta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com o exercício no Centro de Saúde n. 1.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de março de 1961.  
Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORATARIA N. 91**

O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições:

**R E S O L V E :**

Admitir o Sr. Agostinho Pires, para exercer as funções de Motorista Diarista, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de março de 1961.  
Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORATARIA N. 92**

O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições:

**R E S O L V E :**

Admitir a Srta. Carolina Neves de Azevedo, para exercer o cargo de Servente, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício na Escola de Enfermagem do Pará.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 22 de março de 1961.  
Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORATARIA N. 93**

O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições:

**R E S O L V E :**

Admitir o Sr. João da Silva Feijó, para exercer as funções de Escriturário, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício na Secção de Pessoal.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 de março de 1961.  
Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORATARIA N. 94**

O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições:

**R E S O L V E :**

Admitir o Dr. Almir José de Oliveira Gabriel, para exercer, as funções de Médico Tisiologista Diarista, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício no Centro de Saúde n. 1.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de março de 1961.  
Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORATARIA N. 95**

O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições:

**R E S O L V E :**

Admitir a Sra. Margarida Batista de Lima, para exercer as funções de Datilógrafo, nesta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com o exercício na Secção de Higiene de Alimentação.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 de março de 1961.

Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORATARIA N. 96**

O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições:

**R E S O L V E :**

Admitir a Sra. Ilza Medeiros de Matos, para exercer as funções de Datilógrafo, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício no Centro de Saúde n. 2.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 de março de 1961.

Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORATARIA N. 97**

O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições:

**R E S O L V E :**

Admitir a Srta. Raymunda Darcí Souza, para exercer as funções de Atendente, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício na Escola de Enfermagem do Pará.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 de março de 1961.

Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORATARIA N. 98**

O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições:

**R E S O L V E :**

Admitir o Sr. Antônio Xavier de Lima, para exercer as funções de Polícia Sanitária, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com o exercício no Posto Médico de Icoaraci.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 de março de 1961.

Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORATARIA N. 98-A**

O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições:

**R E S O L V E :**

Admitir o Dr. Almir José de Oliveira Gabriel, para exercer, as funções de Médico Tisiologista Diarista, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com o exercício no Centro de Saúde n. 1.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de março de 1961.

Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Assistência Técnica, o funcionário Carlos Manoel Gobert Da-

de Pública, usando de suas atribuições:

**R E S O L V E :**

Admitir a Dra. Maria Tereza Vieira, para exercer as funções de Médico Pediatra Diarista, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício no Centro de Saúde n. 2.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 de março de 1961.

Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORATARIA N. 99**

O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições:

**R E S O L V E :**

Admitir a Sra. Ilza Medeiros de Matos, para exercer as funções de Datilógrafo, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com exercício no Centro de Saúde n. 2.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 de março de 1961.

Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORATARIA N. 102**

O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições:

**R E S O L V E :**

Admitir a Sra. Odete Esperança Rodrigues Pinto, para exercer as funções de Atendente, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com o exercício no Centro de Saúde n. 1.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 de março de 1961.

Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORATARIA N. 103**

O Dr. Amilcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições:

**R E S O L V E :**

Admitir o Sr. Mateus dos Santos, para exercer as funções de Servente Diarista, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, com o exercício no Centro de Saúde n. 1.

Dê-se ciência, cumpra-se e anóte-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de março de 1961.

Dr. Amilcar Carvalho da Silva  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
DE RODAGEM**

**PORTARIA N. 177 — DE 10  
DE MARÇO DE 1961**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Assistência Técnica, o funcionário

Eng. Antônio Eugênio Pereira  
Lôbo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 178 — DE 13 DE MARÇO DE 1961**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Designar por falecimento, a partir de 25.1.1961, o servidor Sergio Bezerra da Silva, Braga da 1.ª Residência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 8 de Março de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lôbo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 184 — DE 14 DE MARÇO DE 1961**

O Diretor Geral do Depar-

**EDITAIS — ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA MARINHA**

**COMANDO DO 4.º DISTRITO**

**NAVAL**

**Divisão de Intendência**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**Edital de Referência**

De ordem do Sr. Capitão-de-Mar-e-Guerra, Comandante Interino do 4.º Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital Geral que se acha publicado no

DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, dos dias 17 e 22 de março de 1961, referentes à Concorrência Pública, que será realizada neste Comando, no próximo dia 3 de abril de 1961, para fornecimento às Unidades do 4.º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, durante o período de 1.º de maio a 31 de agosto de 1961, dos grupos: 17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza e conservação; 53 — Material de expediente: artigos de papelaria; máquina para escritório e acessórios; 54 — Material de imprensa; 56 — Munição de boca — sub-grupos: "Mantimentos", "Açougue", "Padaria", "Aves e Ovos", "Laticínios", "Melhorias de rancho", "Diétas", "Verduras e frutas", "Rações preparadas", etc. 57 — Medicamentos: Aparelhos utensílios e vasilhame para laboratórios — Drogas e reativos — Utensílios e vasilhame para farmácia; 61 — Material

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Designar o funcionário Antônio Virgolino Lobão, Dentista do Quadro Único, para exercer a função gratificada de Chefe da Secção Odontológica, de acordo com o Organograma dêsse Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 14 de Março de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lôbo  
Diretor Geral

**1) UNIVERSIDADE DO PARÁ (lei 3191 de 2/7/57)**

Cr\$ 504.300.000,00

(Ext. — 243|61)

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CAPIM**

**Concorrência Pública para Aquisição de Material**

**O Prefeito Municipal do Capim**

**— Estado do Pará, etc.**

Faz saber a quem interessar possa, que a Prefeitura Municipal do Capim, está interessada na aquisição de um Trator 19/31 HP para uso de combustível de baixo custo, equipado de pneus, e uma carreta para condução de materiais, com capacidade para 3.000 (três mil) quilos.

As propostas poderão ser enviadas para a rua Senador Manoel Barata n. 162 (cento e sessenta e dois), nesta Capital, as quais poderão encontrar-se devidamente lacradas, para, após decorrido o prazo da Lei, serem abertas na presença dos proponentes, e de representantes do Governo Municipal do Capim.

E para o conhecimento dos interessados, será este Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL deste Estado.

Belém Capital do Estado do Pará, 13 de março de 1961. — (a) Cypriano Rodrigues das Chagas

Prefeito

**VISTO : Cypriano Rodrigues das Chagas, Prefeito**

(T. 1350 — 18, 24 e 25|3|61).

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS**

**Compra de terras**

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Antonio Alves de Freitas, nos termos do artigo sétimo do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 240. Comarca — Monte Alegre; 650. Térmo; 650. Município de Almeirim e 1730. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Denominação Ilha de Almeirim, frente para o paraná de Almeirim, lado de cima ou esquerdo com o igarapé Furinho, lado de baixo ou direito com o Rio Amazonas, e pelos fundos com o igarapé Resaca, medindo 3000 metros de frente por 1000 ditos de fundos pouco mais ou menos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, e porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Almeirim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1961. (a) José Alberto Soares Maia, Of. Administrativo.

(Dias — 14, 24|3 e 4|4|61).

**Compra de terras**

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Maria Santana Trindade da Silva, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 240. Comarca — Monte Alegre; 650. Térmo; 650. Município de Almeirim e 1730. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fazendo frente para a Ilha Nova, pelo lado direito com o paraná "São Jorge", pelo lado esquerdo

**PORTARIA N. 173 — DE 8 DE MARÇO DE 1961**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Remover para a Divisão Industrial — D.I., por necessidade de serviço, o funcionário Almir de Oliveira Rodrigues, Desenhista do Quadro Único, lotado na D.A.M.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 8 de Março de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lôbo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 171 — DE 3 DE MARÇO DE 1961**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Designar, por falecimento a contar de 6.2.1961, o servidor Jonas Valente do Nascimento, Vigia da O.R.M.-1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 8 de Março de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lôbo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 170 — DE 8 DE MARÇO DE 1961**

O Diretor Geral do Depar-

com o igarapé "Papucú" e pelos fundos com terras pertencentes a Empresa de N. e Comércio Jary Ltda., medindo 1000 metros de frente por 500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Almeirim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1961. (a) José Alberto Soares Maia, Of. Administrativo.  
(Dias — 14, 24/3 e 4/4/61).

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Gelson Ciocci e outros, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Térmo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com à margem esquerda do rio Surubuí, medindo 3.300 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Kazumi Maruyama e pelo lado esquerdo com terras requeridas por Abilio Del'arco, medindo cada lado 3.300 metros. Pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo  
(T — 1242 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Delcides Marçal de Oliveira, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Térmo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Shinse Aguena, medindo 3.300 metros, lado direito com terras requeridas por João Eduardo de Carvalho, lado esquerdo com quem de direito, medindo 3.300 metros de cada lado e pelos fundos com Antônio Honório Silva, medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo  
(T — 1243 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Chirose Akena, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria

agrícola sitas na 16a. Comarca, 44o. Térmo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Maria Alves Alveira, medindo 3.300 metros, lado direito com Paulo Higena lado esquerdo com Miguel Dutra da Silva, medindo cada lado 3.300 metros e pelos fundos com Renato Jacinto Muniz medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo  
(T — 1244 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Josina Alves Diniz e Souza, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca,

44o. Térmo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Geraldo Borges da Silva, medindo 6.600 metros, lado direito com Oswaldo Guariso e outros e Concordia Diniz Junqueira, lado esquerdo com quem de direito, medindo 6.600 metros de cada lado e pelos fundos com Abel Lourenço, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo  
(T — 1245 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Nozella e outros, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca,

44o. Térmo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Yutaka Sawaeda, medindo 3.300 metros, pelo lado direito com terras requeridas por Maria e Antônio Dias e pelo lado esquerdo com terras de quem de direito medindo cada lado 3.300 metros. Pelos fundos com terras requeridas por Roberto Mello medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo  
(T — 1243 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Chirose Akena, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Julieta Ferreira Mendes, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca,

44o. Térmo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Bolívar Roxo Nobre, medindo 6.600 metros, lado direito com Diogo Ruiz Lourenço, lado esquerdo com Eduardo Manoel medindo 3.300 metros e pelos fundos com Valentin Del'arco, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo  
(T — 1247 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Constante Tonelli, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca,

44o. Térmo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Jerônimo Valentim dos Reis, medindo 6.600 metros, lado direito com Juiza Matos Fontes Teltran e lado esquerdo com Raulino Francisco Julio, medindo 6.600 metros de cada lado, e pelos fundos com Eduardo Masano Manoel e Paulo Viscardi, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo  
(T — 1248 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Iolanda Lusvalde Nilo, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca,

44o. Térmo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Horst Robert Erdman Hortschel, medindo 6.600 metros, pelo lado direito com terras requeridas por Banulfo Francisco Julio e Irmãos e pelo lado esquerdo com terras requeridas por Alberto Lucatto, medindo 6.600 metros de cada lado, pelos fundos com terras requeridas por Francisco Domingos da Silva, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à

porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T — 1249 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Oswaldo Rosetti, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca,

44o. Térmo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Antonio Romeiro Garcia, medindo 6.600 metros, pelo lado direito com terras requeridas por Domingos Marcos Estevez, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Wilma Diniz Junqueira, medindo cada lado 6.600 metros, e pelos fundos com terras requeridas por Simão de Souza Nobre, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T — 1250 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Diogo Ruiz Lourenço e outros, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca,

44o. Térmo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Carlos Siqueira Júnior, medindo 3.300 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Xonophonte Dutra de Carvalho e Julieta Ferreira Mendes pelo lado esquerdo medindo 3.300 metros. Pelos fundos com terras requeridas por Francisco Domingos da Silva medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T — 1251 — 14, 24/3 e 4/4/61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Oswaldo Guariso e outros, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca,

44o. Térmo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Fábio Diniz Junqueira,

medindo 3.300 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Arcidio de Castilho e pelo lado esquerdo com terras de quem de direito, medindo cada lado 3.300 metros e fundos com quem de direito medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1252 — 14, 24|3 e 4|4|61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Bartolomeu Martins, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Térmo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por José Martins de Oliveira e Irmãos, medindo 3.300 metros, pelo lado direito por Aparecido Bassan e Irmãos e pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1253 — 14, 24|3 e 4|4|61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Concordia Diniz Junqueira, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Térmo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Oswaldo Guariso e outros, medindo 3.300 metros, pelo lado direito com terras requeridas por Euríco Rosa Borges, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito medindo ... 3.300 metros pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1254 — 14, 24|3 e 4|4|61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Geraldo Borges da Silva, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca,

Terrás e Águas do Estado do Pará,

medindo 3.300 metros com quem de direito com terras requeridas por Renato Zaneerner, medindo 6.600 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Clodomiro e outros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Nair Heid, medindo cada lado 6.600 metros, e pelos fundos com terras requeridas por José Garcia de Souza medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1255 — 14, 24|3 e 4|4|61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Bartolomeu Martins, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Térmo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por José Vasque Couto, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Abel Lourenço, medindo cada lado 3.300 metros, e fundos com terras requeridas por Leocride Cesar Pavan e Irmãos, medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1256 — 14, 24|3 e 4|4|61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Demerval Godoy, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca,

440. Térmo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as

seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Antonio Honorato da Silva, medindo 6.600 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Halin Atique e pelo lado esquerdo com quem de direito medindo cada lado 3.300 metros e fundos com quem de direito medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,

Terras e Águas do Estado do Pará,

1 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1256 — 14, 24|3 e 4|4|61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Claudio Machado, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca,

440. Térmo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as

seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem esquerda do rio Capim na confluência dos Ararandeua e Surubí, medindo 3.300 metros. Pelo lado esquerdo com terras requeridas por Geraldo Junqueira e pelo lado direito com terras requeridas por Laura G. Machado medindo cada lado 6.600 metros. Pelos fundos com terras de quem de direito medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,

Terras e Águas do Estado do Pará,

9 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1254 — 14, 24|3 e 4|4|61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Geraldo Borges da Silva, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca,

Terrás e Águas do Estado do Pará,

9 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1254 — 14, 24|3 e 4|4|61)

de março de 1961.  
Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1257 — 14, 24|3 e 4|4|61)

**Compra de terras**  
De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Djalma Pinheiro Cabete, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca,

440. Térmo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Renato Zaneerner, medindo 6.600 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Clodomiro e outros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Nair Heid, medindo cada lado 6.600 metros, e pelos fundos com terras requeridas por José Garcia de Souza medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,

Terras e Águas do Estado do Pará,

10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1260 — 14, 24|3 e 4|4|61)

3.300 metros e fundos com quem de direito medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1260 — 14, 24|3 e 4|4|61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Nabor Yioshida, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca,

440. Térmo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Concordia Diniz Junqueira, medindo 2.300 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Jósé Vasque Couto, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Abel Lourenço, medindo cada lado 3.300 metros, e pelos fundos com terras requeridas por Leocride Cesar Pavan e Irmãos, medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1261 — 14, 24|3 e 4|4|61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Simão de Souza Nobre, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca,

440. Térmo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Antonio Honorato da Silva, medindo 6.600 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Halin Atique e pelo lado esquerdo com quem de direito medindo cada lado 3.300 metros e fundos com quem de direito medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1262 — 14, 24|3 e 4|4|61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Sabinho Cardoso Filho, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca,

440. Térmo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Oswaldo Guariso, medindo 6.600 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Debrail Alves de Freitas e pelo lado esquerdo com terras requeridas por Michel Nafftah e outros medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,

Terras e Águas do Estado do Pará,

10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1262 — 14, 24|3 e 4|4|61)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Sabino Cardoso Filho, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca,

440. Térmo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Angelo Nicollite, medindo 3.300 metros. Pelo lado direito com terras requeridas por Debrail Alves de Freitas e pelo lado esquerdo com terras requeridas por Oswaldo Guariso e Manoel de Oliveira Rodrigues medindo cada lado

deua na sua margem esquerda medindo 6.600 metros pelo lado esquerdo com terras requeridas por Maria Alves Thereza, pelo lado direito com terras requeridas por Walter e Franklin Cardoso, medindo cada lado 6.600 metros e fundos com quem de direito, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1233 — 14, 243 e 4461)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Mariza — Sebastião e Francisco A. Prado, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 4º Térmo, 44º Município de Capim e 118º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem direita do rio Arandeuia, medindo 3.300 metros pelo lado esquerdo com terras requeridas por Gentil Bernardes do Prado, pelo lado direito com quem de direito, medindo 6.600 metros pelos fundos com quem de direito medindo.... 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1264 — 14, 243 e 4461)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Domingos da Silva Neto, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 4º Térmo, 44º Município de Capim e 118º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Diogo Ruiz Lourenço e outros medindo 6.600 metros pelo lado esquerdo com terras requeridas por Valentim Del'Arco, pelo lado direito com terras requeridas por Roberto Lucatto Hansen e outros, medindo cada lado 3.300 metros e pelos fundos com Iolanda Luscalde Júlio, medindo 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1265 — 14, 243 e 4461)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público

o que por José Vasques Couço, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 4º Térmo, 44º Município de Capim e 118º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Eurico Rosa Borges, medindo 3.300 metros. Pelo lado direito com Carlos Ribeiro e pelo lado esquerdo com Djalma Pinheiro Calbet, medindo 3.300 metros, pelos fundos com Leocride Cezar Pavan, medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1266 — 14, 243 e 4461)

#### Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Lausada de Oliveira, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 4º Térmo, 44º Município de Capim e 118º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por José e Antonio Nezella, medindo 3.300 metros, pelo lado direito com terras requeridas por Joaquim Gonçalves de Souza e pelo lado esquerdo com terras requeridas por Euclides Minoru Sequino, medindo cada lado 3.300 metros, pelos fundos com terras requeridas por quem de direito medindo 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1241 — 14, 243 e 4461)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antônio de Moura Neves, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sitas na 4ª Vormarca, 5º Térmo, 5º Município de Altamira e 9º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Localizada entre a linha divisória de Conceição do Araguáia e Rio Trairão, afluente do Rio Fresco, ao Norte, com terras requeridas por José Monteiro de Araújo; ao Sul com Marcos José Gaspar, ao Nascente e Poente, com terras devolutas ou com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Administrativo  
(T. — 1265 — 14, 243 e 4461)

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Secção, faço público

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 1267 — 14, 243 e 4461)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João Luis do Couto Arizio Proreira, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sitas na 4ª Comarca, 5º Térmo, 5º Município de Altamira e 9º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sitas na 4ª Comarca, 5º Térmo, 5º Município de Altamira e 9º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 1271 — 14, 243 e 4461)

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 1270 — 14, 243 e 4461)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Augusto Eleuterio da Silva, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sitas na 4ª Comarca, 5º Térmo, 5º Município de Altamira e 9º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Localizado entre a linha divisória de C. do Araguáia e Rio Trairão, afluente do Rio Fresco, ao Norte com terras requeridas por José Augusto de Paiva, ao Sul, Nascente e Poente com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 1272 — 14, 243 e 4461)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antônio Cândido Ferreira, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sitas na 4ª Comarca, 5º Térmo, 5º Município de Altamira e 9º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Localizado entre a linha divisória de C. do Araguáia e Rio Trairão, afluente do Rio Fresco, ao Norte com terras devolutas ou com quem de direito, ao Nascente com terras requeridas por João Rezende da Costa e João Alves Cardoso, ao Poente com José Monteiro de Araújo, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 1269 — 14, 243 e 4461)

#### Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João Resende da Costa e João Alves Cardoso, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sitas na 4ª Comarca, 5º Térmo, 5º Município de Altamira e 9º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Localizada entre a linha divisória do município de Conceição do Araguáia e Rio Trairão, afluente do Rio Fresco, ao Norte e Nascente com terras requeridas por Antônio Cândido Ferreira, ao Sul com Antônio de Moura Neves, ao Poente, com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. 1273 — 14, 243 e 4461)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por José Augusto de Paiva, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4ª Comarca, 5º Térmo, 5º Município de Altamira e 9º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Localizado entre a linha divisória de C. do Araguaia e Rio Trinário, afluente do Rio Fresco, ao Norte, com quem de direito, ao Sul com Augusto Eleutério da Silva, Nascente e Poente com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Março de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Pelo Oficial Administrativo  
(T. 1.274 — 14, 24-3 e 4-4-61)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Dionisio Fernandes, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4ª Comarca, 5º Térmo, 5º Município de Altamira e 9º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com Manoel Gonçalves de Araújo Sobrinho, ao Sul, Leste e Oeste com terras devolutas ou com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia  
Pelo Oficial Administrativo  
(T. 1.275 — 14, 24-3 e 4-4-61)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Ruy Coutinho do Nascimento, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4ª Comarca, 5º Térmo, 5º Município de Altamira e 9º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com Manoel Gonçalves de Araújo Sobrinho, ao Sul, Leste e Oeste com terras devolutas ou com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia  
Pelo Oficial Administrativo  
(T. 1.276 — 14, 24-3 e 4-4-61)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Clovis Coutinho do Nascimento, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na

Pela frente com terras requeridas por Domingos Camin Biasi, pelo fundo e lados, com terras devolutas ou com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia  
Pelo Oficial Administrativo  
(T. 1.276 — 14, 24-3 e 4-4-61)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Clovis Coutinho do Nascimento, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a

indústria agro-pecuária, sitas na

**ditos de fundos.**

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Ao Norte com terras requeridas por Hugo Coutinho do Nascimento, ao Nascente e Sul com quem de direito, ao Poente com terras devolutas, próprio para a indústria agro-pecuária, sitas na 4ª Comarca, 5º Térmo, 5º Município de Altamira e 9º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia  
Pelo Oficial Administrativo  
(T. 1.280 — 14, 24-3 e 4-4-61)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Raul Manoel Pereira, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprio para a indústria agro-pecuária, sitas na 4ª Comarca, 5º Térmo, 5º Município de Altamira e 9º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia  
Pelo Oficial Administrativo  
(T. 1.277 — 14, 24-3 e 4-4-61)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Manoel José do Nascimento, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprio para a indústria agro-pecuária, sitas na 12ª Comarca, 30º Térmo, 30º Município de Conceição do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia  
Pelo Oficial Administrativo  
(T. 1.278 — 14, 24-3 e 4-4-61)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Natal Mujalli e José Bráileiro de Souza, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12ª Comarca, 30º Térmo, 30º Município de Conceição do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia  
Pelo Oficial Administrativo  
(T. 1.279 — 14, 24-3 e 4-4-61)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Alcides Forseca e Silva, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprio para a

indústria arro-pecuária, sitas na

12ª Comarca, 30º Térmo, 30º Município de Conceição do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de

Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia  
Pelo Oficial Administrativo  
(T. 1.283 — 14, 24-3 e 4-4-61)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Jerônimo de Moura Neves, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprio para a

indústria agro-pecuária, sitas na 4ª Comarca, 5º Térmo, 5º Município de Altamira e 9º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de

Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia  
Pelo Oficial Administrativo  
(T. 1.280 — 14, 24-3 e 4-4-61)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Raul Manoel Pereira, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprio para a

indústria agro-pecuária, sitas na 12ª Comarca, 30º Térmo, 30º Município de Conceição do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado

pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que

funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de

Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia  
Pelo Oficial Administrativo  
(T. 1.284 — 14, 24-3 e 4-4-61)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Ruy Coutinho do Nascimento, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprio para a

indústria agro-pecuária, sitas na 12ª Comarca, 30º Térmo, 30º Município de Conceição do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado

pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que

funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de

Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia  
Pelo Oficial Administrativo  
(T. 1.285 — 14, 24-3 e 4-4-61)

**Compra de Terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Hugo Coutinho do Nascimento, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprio para a

indústria agro-pecuária, sitas na 12ª Comarca, 30º Térmo, 30º Município de Conceição do Araguaia e 81º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado

pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que

funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de

Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 20 de Fevereiro de 1961.

José Alberto Soares Maia  
Pelo Oficial Administrativo  
(T. 1.286 — 14, 24-3 e 4-4-61)

**FERREIRA GOMES, FERRAGISTA, S.A.**  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA a ser**  
**apresentado à Assembléia Geral Ordinária,**  
**a realizar-se no dia 29 de março de 1961.**

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à vossa apreciação e deliberação o Balanço Geral, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1960.

Pela demonstração da conta de Lucros e Perdas verifica-se que o resultado obtido não foi compensador. A escassos de numerário para aquisição de mercadorias do nosso ramo de negócio e as despesas forçadas a que tivemos de enfrentar não nos permitiram ainda no exercício findo melhor compensação do nosso esforço.

Independentemente do que aqui esclarecemos, ficamos à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede, para, à vista dos documentos, darmos quaisquer esclarecimentos que nos sejam solicitados.

Os Diretores:

Hildemar Tamegão Lopes  
 Augusto Alves Pereira  
 Pedro José de Mendonça Gomes

**BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960,  
 DEMONSTRANDO O "ATIVO" E "PASSIVO" PELOS SALDOS DAS  
 CONTAS SEGUINTE:**

**A T I V O**

Imobilizado	
Aquisição de Bens Imóveis .....	174.940,00
Benfeitorias .....	182.660,40
Imóveis .....	3.640.385,10
Móveis e Utensílios .....	1.009.467,50
Secção de Madeiras, C/Maquinismos ..	252.819,70
Viaturas .....	98.418,20
	5.358.690,90
Disponível	
Caixa .....	2.292.217,80
Realizável a Curto Prazo	
Ações .....	4.500.958,20
Apólices Federais .....	730,00
Obrigações de Guerra ...	290.000,00
	4.791.688,20

Contas, Duplicatas e ou- tros títulos .....	10.996.824,60
Mercadorias — Estoque	30.092.007,80
Sélos .....	4.434,00
Contas Correntes .....	1.213.141,50
	42.306.407,90
Realizável a Longo Prazo	
Empréstimo Compulsório	
Lei n. 1474/51 .....	504.497,60
Lei n. 2973/56 .....	693.398,90
Obrigações do Reapare- lhamento Econômico ..	26.100,00
	1.223.996,50
	48.322.092,60

Contas de Compensação	
Ações Caucionadas .....	60.000,00
Devedores por Títulos em Cobrança ..	1.322.202,00
Devedores por Títulos Caucionados ..	2.082.440,40
Responsabilidades .....	880.000,00
Seguros em Vigor .....	32.600.000,00
	36.944.642,40

Cr\$ 92.917.643,70

**P A S S I V O**

Não Exigível	
Capital .....	30.000.000,00

Fundo de Reserva Legal	3.135.942,40
Reservas Estatutárias ...	6.180.276,20
Provisões:	9.316.218,60
Para Móveis e Utensílios e Viaturas ..	1.058.304,40
LUCROS E PERDAS — Saldo .....	142.721,00
	40.517.244,06

**Exigível a Curto Prazo**

Contas Correntes .....	7.039.991,30
Duplicatas a Pagar .....	4.586.413,30
Contas e Outros Títulos .....	3.501.012,70
Dividendos não Reclamados .....	328.340,00
	15.455.757,30

**Contas de Compensação**

Caução da Diretoria .....	60.000,00
Títulos em Cobrança .....	1.322.202,00
Títulos Caucionados .....	2.082.440,40
Credores por Responsabilidades .....	880.000,00
Valores Segurados .....	32.600.000,00
	36.944.642,40

Cr\$ 92.917.643,70

Belém, 31 de dezembro de 1960

Os Diretores:

Hildemar Tamegão Lopes  
 Augusto Alves Pereira  
 Pedro José de Mendonça Gomes  
 Francisco Rio Fernandes

Guarda - Livros — Registros DEC 45548 — CRC 091 Pa.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960**

**C R É D I T O**

SALDO do Exercício de 1959 .....	3.000.593,30
LUCRO verificado na conta de Mercadorias Gerais ..	13.939.479,80
Fragões e Abatimentos e Indenizações de Seguros ..	132.775,16
Renda e Custeio de Imóveis .....	997.216,90
Renda de Títulos de Nossa Propriedade .....	614.799,90

Cr\$ 18.684.865,00

**D É B I T O**

Despesas Gerais, Ordenados e Salários, Institutos de Previdência, Honorários do Conselho Fiscal, Comissões, Gastos de Viaturas, Sêlos, Telegramas e Outros Gastos .....	12.919.033,00
Impostos, Vendas e Consignações, Imposto Sindical e Juros e Descontos .....	5.044.104,06
Benfeitorais e Móveis e Utensílios — Depreciação de 10% sobre o saldo destas contas .....	121.242,30
Secção de Madeiras, C/ Resultado — Saldo devedor desta Conta .....	374.403,60
Secção de Madeiras, C/Maquinismos — Abatimento de 20% sobre o saldo desta conta .....	63.204,90
Fundo de Reserva Legal — 5% .....	8.143,90
Reservas Estatutárias .....	12.012,30
SALDO que passa para o Exercício de 1961 .....	142.721,00

Cr\$ 18.684.865,00

Belém, 31 de dezembro de 1960

Os Diretores:

Hildemar Tamegão Lopes  
 Augusto Alves Pereira  
 Pedro José de Mendonça Gomes  
 Francisco Rio Fernandes

Guarda - Livros — Registros DEC 45548 — CRC 091 Pa.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

**Senhores Acionistas:**

De acordo com a letra "C", do art. 14, dos Estatutos de FERRREIRA GOMES, FERRAGISTA, S/A., procedemos nesta data a verificação dos livros e demais documentos da Sociedade, assim como o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas que nos fôram apresentados pela Diretoria.

Constatando tudo na mais perfeita exatidão, somos de parecer que todos os atos e contas da Diretoria sejam aprovados.

Belém, 20 de março de 1961

Cs Conselheiros:

**Dr. Edgar Tavora de Albuquerque**  
**Dr. Mário de Miranda Lobato**  
**Archimimo Lôbo Furtado**

(Ext. — 24/3/61)

**SANTA MÔNICA  
BENEFICIAMENTO DE  
PORRACHA S/A.  
Assembléia Geral Ordinária**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Srs. Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 4 de Abril de 1961 às 14 horas, na sede social à rua 28 de Setembro 269, conjunto 508, a fim de deliberarem sobre o seguinte :

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1960;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o exercício de 1961 e fixação de seus honorários;

c) fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1961.

Belém, 23 de Março de 1961.

(a.) Attila Bebianno — Presidente.

(Ext. — Dias 24, 25 e 26/3/61)

**CURTUME MAGUARY S/A.  
Convocação de Assembléia  
Geral Ordinária**

Ficam convidados os Srs. Acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de Março corrente, às 15 horas, na sede social, à Vila Maguary, Ananindeua, a fim de deliberar sobre os atos administrativos e negócios do exercício de 1960, com a seguinte pauta de trabalhos.

a) Relatório da Diretoria;  
b) Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas;  
c) Parecer do Conselho Fis-

dade n. 398 afim de deliberarem sobre as contas e o balanço financeiro de 1960 e elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício, de acordo com os artigos 98 e 102, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 23 de março de 1961.

**Wady Thomé Chamie**  
Presidente  
(Ext. — 24, 26 e 28/3/61)

**COMPANHIA DE  
PLANTAÇÃO DA PIMENTA  
DO REINO DO BRASIL  
Assembléia Geral Ordinária**

Em cumprimento do disposto no artigo 8 dos nossos Estatutos, são convocados os acionistas da Companhia de Plantação da Pimenta do Reino do Brasil, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se pelas 9 (nove) horas do dia 30 do corrente, na sede social à Rua 28 de Setembro, 106 — 2º andar, afim de tratarem da seguinte ordem do dia :

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1960;

b) o que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1961.

**(a.) Aloysio G. A. de Melo  
nezes, José Oliveira Reis**  
— Diretores  
(Ext. — Dias 24, 25 e 26/3/61)

**CIA. GUAPORÉ  
INDUSTRIAL E AGRÍCOLA  
Assembléia Geral Ordinária**

Convocamos os Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 4 de Abril de 1961 à Rua 28 de Setembro n. 269, conjunto 508, a fim de deliberarem sobre o seguinte :

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1960 ;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o exercício de 1961 e fixação de seus honorários ;

c) Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1961.

Belém, 23 de Março de 1961.

(a.) Francisco de Paula Va-

lente Pinheiro — Presidente.

(Ext. — Dias 24, 25 e 26/3/61)

**COMPANHIA INDUSTRIAL  
DO BRASIL**  
Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem no dia 31 do corrente, às 9 horas, em nossa sede, à Rua Municipalí-

que rege as sociedades por ações.

Belém, 22 de março de 1961.  
(Ext. — 23, 24 e 25/3/61).

**HOTEIS DO PARA S. A.**

A Diretoria comunica aos srs. acionistas que se acham à sua disposição na sede social à Praça da República, n. 823, os documentos relativos ao exercício de 1960, a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, que rege as sociedades por ações.

Belém, 22 de março de 1961.  
(Ext. — 23, 24 e 25/3/61)

**COMPANHIA DE  
PLANTAÇÃO DA PIMENTA**

**DO REINO DO BRASIL**

**Assembléia Geral Ordinária**

Belém, 22 de março de 1961.  
(Ext. — 23, 24 e 25/3/61)

**COMPANHIA DE GÁS DO  
PARÁ — PARAGAS**

**Convocação**

Convocamos os senhores acionistas da Companhia de Gás do Pará, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se pelas 9 (nove) horas do dia 30 do corrente, na sede social à Rua 28 de Setembro, 106 — 2º andar, afim de deliberarem sobre o seguinte :

1) aprovação do aumento de capital autorizado por assembléia geral de 20/2/61.

2) reforma dos artigos 50, 160. e 190. dos Estatutos Sociais de acordo com proposta da Diretoria com Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 20 de março de 1961.

**Odilardo Avelar**  
Diretor Gerente  
**Américo Neves**  
Diretor Administrativo

(Ext. — Dias 23, 24 e 25/3/61)

**PANIFICADORES REUNIDOS  
S/A (PAUSA)**

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à disposição, na sede social, à Avenida Cipriano Santos, n. 2/10, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26-9-1940, referentes ao Exercício de 1960.

Belém, 14 de março de 1961. — SOBRAL, IRMÃOS S. A. — (a.) Acácio J. F. Sobral, Presidente.

(Ext. — 23, 24 e 25/3/61)

**BREVES INDUSTRIAL S/A.**

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, no Escritório dessa Sociedade, os documentos que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 21 de março de 1961.

**A Diretoria**

(Ext. — 22, 23 e 24/3/61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARA /

ANO XXIII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1961

NUM. 5.340

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8a.  
REGIAO

1a. JUNTA DE CONCILIACAO E  
JULGAMENTO DE BELEM (PARÁ)

2a. Praça com prazo de dez  
(10) Dias

O Doutor Edgard Olyntho Contente, suplente do Juiz Presidente Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício:

Faz Saber a quantos o presente editorial virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 22 de abril de 1961, às 14 horas, à Avenida Presidente Vargas, número 554, na sede Depósito Público do 2o. Ofício, serão levados a público pregão de venda e arrumação a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução mobiliária por José Nascimento Bastos e outros (Proc. 1400 número 680/60 e anexos), contra Irmãos Costa & Cia. Ltda. (Padaria e Mercearia "A Bracarense"), os quais são os seguintes com as respectivas avaliações:

"1 geladeira Kelvinator, de 7 pés, avaliada em Cr\$ 15.000,00; 1 balança Daiton, avaliada em.... Cr\$ 5.000,00; 1 bombinher de 15 bocas em Cr\$ 7.000,00; 1 bombinher de 9 bocas em Cr\$ 4.000,00; 1 balcão com vidro, tampa de Duratex, com 2 mts. em Cr\$ 4.000,00; 1 montra com porta de vidro em Cr\$ 2.000,00; 2 montras para pão, com vidro, em Cr\$ 1.500,00; 1 armário em Cr\$ 800,00; 1 máquina registradora, n. 5-505517 M-842, sem marca, em Cr\$ 15.000,00; 1 mesa para máquina em Cr\$ 600,00; 1 escrivaninha em Cr\$ 800,00; 1 estante envidraçada, em .... Cr\$ 5.000,00; 1 bombinher, com 4 bocas, em Cr\$ 600,00; 1 corpo de prateleiras com vidro, em .... Cr\$ 12.000,00; - balança Filizola, em Cr\$ 7.000,00; 1 moinho para café, com motor n. 8768, em .... Cr\$ 10.000,00; 1 balcão de madeira com tampa de pedra mármore, em Cr\$ 2.000,00; 1 balcão pequeno, com tampa de zinco, em Cr\$ 400,00; 1 bicicleta (carrinho de distribuição) em Cr\$ 300,00; 78 boleiros de zinco para pão massa fina, em Cr\$ 200,00; 1 bicicleta, em Cr\$ 1.000,00; 1 mesa de madeira em Cr\$ 1.000,00; 1 meseria de madeira em Cr\$ 1.000,00; 1 mesa atendendeira, em Cr\$ 500,00; - máquina, em Cr\$ 800,00; 2 massadeiras de madeira em Cr\$ 4000,00; 1 cilindro completo, em .... Cr\$ 30.000,00; 19 sacos de pão torrado, imprestáveis; 1 depósito para farinha, em Cr\$ 500,00; 1 tamborão de querozene, vaso em .... Cr\$ 400,00; quatro caixas de pão, em Cr\$ 100,00; 100 litros de óleo de coco, engarrafiados, em ....

## EDITAIS — JUDICIAIS

Cr\$ 408,00; 2 grades de garrafas vazias, em Cr\$ 300,00; 3 grades de garrafas de guaraná, vazias, em Cr\$ 45000; 2 grades de coca-cola, vazias, em Cr\$ 300,00; a grades de pepsi-cola, vazias, em ..... Cr\$ 300,00; 1 ½ grades de garrafas de guaraná, vazias, em ..... Cr\$ 250,00; 80 garrafas de cerveja vazias, em Cr\$ 172,00; 1 tambor de amoniaco, peça metade, em Cr\$ 1.000,00; 9 garrafas de suco de frutas, em Cr\$ 180,00; 5 garrafas de vinho tinto, em ..... Cr\$ 75,00; 4 garrafas de vinho único em Cr\$ 80,00; 6 garrafas de vinagre Brilhante, em Cr\$ 30,00; 5 garrafas de vinho tinto, em .... Cr\$ 45,00; 3 garrafas de jurupiga, em Cr\$ 60,00; 45 bibelots diversos, em Cr\$ 900,00; 135, lampadas, em Cr\$ 20,00; 359 borachas, em .... Cr\$ 718,00; 122 penas para escrever, em Cr\$ 50,00; 15 garrafas com água sabonosa, em Cr\$ 150,00; 2 latas de creme de leite, em .... Cr\$ 80,00; 2 latas de leite Leik, em Cr\$ 80,00; 1 lata de Tody, em Cr\$ 50,00; 48 velas de cera, em Cr\$ 72,00; 1 lata de biscoito Aymoré, em Cr\$ 50,00; 1 fruteira de metal, em Cr\$ 200,00; 1 balança decimal Filizola, em Cr\$ 15.000,00; 1 máquina elétrica, para rosca, com motor Arno, em Cr\$ 8.000,00; 1 transmissor completo, 5 HP, em Cr\$ 15.000,00; 1 caixa de pilha Eveready (imprestável); 15 caixas com botões, em Cr\$ 45,00; 17 lampadas para lanterna, em .... Cr\$ 170,00; 44 escovas para dente, marca Condor, em Cr\$ 200,00; 11 pentes, em Cr\$ 20,00; 31 chupetas, em Cr\$ 80,00; 13 pacotes de Melhor, em Cr\$ 39,00; 2 pacotes de alfinetes, em Cr\$ 3,00; vários metros de fitas e fitilhos, em .... Cr\$ 20,00; 6 tubos de linha, em Cr\$ 10,00; 12 pacotes com agulha, em Cr\$ 80,00; 4 abridores de lata, em 20,00; 2 carretilhas, em .... Cr\$ 30,00; 1 caixa de grampos, em Cr\$ 3000; 1 canivete em .... Cr\$ 10,00; 17 latas de Kreston, em Cr\$ 510,00; 15 latas de compotas, em Cr\$ 45000; 4 latas de ameixas do Pará, em Cr\$ 120,00; 4 latas de goiabada, em Cr\$ 120,00; 2 estojos Jonshon em Cr\$ 200,00 2 Cremoles, em Cr\$ 2000; 2 sabonetes, em .... Cr\$ 30,00; 4 cremes Jonshon, em Cr\$ 40,00; 21 vidros de Gostora, Laver, Gessy e Lavanda, em .... Cr\$ 420,00; 10 vidros de óleo Lever, em Cr\$ 200,00; 5 pacotes de brihantina, em Cr\$ 50,00; 50 sabonetes Linda, Gessy, Lever Dorly, Carnaval, e Lyfeboy, em ....

Comparecer à audiência desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nazaré número duzentos, dia sete (7) de abril próximo, às catorze (14,00) horas, quando será instruída e julgada a referida reclamação; e de que deverá apresentar nessa audiência as provas que julgar necessárias para sua defesa, como documentos, testemunhas, estas no máximo de três (3). A essa audiência deverá comparecer pessoalmente, ou por preposto autorização, pois assim não fazendo ser-lhe-á aplicada a pena de revia e confissão, quanto a matéria do fato.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 21 de março de 1961. — (a) Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria.

(G. — Dia — 24/3/61)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Almino Monteiro de Souza e Domínia Pereira da Cruz, ele solteiro, natural do Pará, braçal, filho de Clodomiro Pinheiro Monteiro e Davinda Francisca do Rosario, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Cândido dos Prazeres e Faustina Pereira da Cruz, residentes nesta cidade. Miguel de Oliveira Carneiro e Maria Vitoria Oliveira da Mota, ele solteiro, natural do Distrito Federal, comerciário, filho de Vicente Oliveira e de Maria de Nazaré Oliveira Carneiro, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Manoel Arqueiro da Mota e Clá Oliveira da Mota, residentes nesta cidade. Antônio Carvalho Pires Cardoso e Lia Mara Ferreira de Souza, ele solteiro, natural de Portugal, comerciante, filho de Antônio Pires Cardoso e Irene Vieira de Carvalho Cardoso, ela solteira, natural do Pará, escriturária, filha de Izolino Nepomuceno de Souza e Maria de Nazaré Ferreira de Souza, residentes nesta cidade. Benedito dos Santos e Nair da Silva Santos, ele solteiro, natural do Pará, panificador, filho de Maria do Carmo dos Santos, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Sebastião da Silva Bragança e Artonia da Silva Bragança, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de março de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., Oficial subs de casamentos nesta capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Jr.

(Ext. — 24 e 31-3-61)

Outrossim, fica notificada para

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Ubirajara Contreiras de Oliveira e Dilma Valente da Costa, ele solteiro, natural do Rio de Janeiro, mecânico, domiciliado e residente em Belém, filho de João Contreiras de Oliveira e de Yolanda Contreiras de Oliveira, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Domingos Valente da Costa Flórentino e Maria Francisca Pereira da Costa, residentes nesta cidade. Raimundo de Souza Siqueira e Cidália da Conceição Dias, ele solteiro, natural do Pará, militar, filho de Paulo Raul Siqueira e Argemira de Souza Siqueira, ela solteira, natural do Pará, funcionária do SESI, filha de Wenceslau da Silva Dias e Conceição Dias, residentes nesta cidade, José Rodrigues e Arlete Maria Souza da Luz, ele solteiro, natural do Pará, mecânico, filho de Sancha Rodrigues, ela solteira, natural do Pará, Soure, doméstica, filha de Maria Joaquina da Luz, residentes nesta cidade. Edgar Margal Tenorio e Olinda Gonçalves Nunes, ele solteiro, natural do Pará, funcionário federal, filho de Raimundo de Oliveira Tenorio e Angelina de Oliveira Tenorio, ela solteira, natural do Pará, filha de José David Coelho Nunes e Luzia Gonçalves Nunes, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 de março de 1961. Eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Francisco Gemaque Tavares Jr.

(Ext. — Dias 24 e 31-3-61)

## COMARCA DA CAPITAL

## Citação

O doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da Primeira Vara, e privativa de Ofícios, Interditos e Ausentes, dessa Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação de espólio dos bens deixados por falecimento de Manoel Rodrigues, português, casado de 51 anos de idade, residente nesta cidade, comerciante, e que se processa perante este Juízo e cartório do Segundo Ofício de Ofícios, desta Comarca, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, cumpre-se afixar na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia, publicado três (3) vezes com o intervalo de 30 dias, cita os herdeiros, e sucessores do "de cujus", para no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido cuja bens foram entregues ao curador à herança, nomeado por este Juízo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente Edital, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 de fevereiro de 1961. Eu, Antônio Gonçalves da Silva Filho, escrivão interino, o escrevi.

(a.) Dr. Roberto Cardoso Freire da Silva — Juiz de Direito de herança Jacente.

(G. — 1-3, 1-4 e 1-5-61)

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. drs. Waldemar de Vasconcelos Chaves, Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves e Jarbas de Castro Pereira que exerceram os cargos de Secretários de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II, da Lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citados ficam, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. drs. Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves e Jarbas de Castro Pereira, que exerceram os cargos de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício de 1956, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprégo das seguintes importâncias respectivamente: Dr. Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Cr\$ 54.891,00; Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Cr\$ ..... 26.666,60; e dr. Jarbas de Castro Pereira, Cr\$ 79.012,60.

Belém, 8 de março de 1961.

Elmo Gonçalves Nogueira  
Ministro Presidente

(G. — 11; 13; 15; 16; 18; 21; 22; 23; 25; 29; 30 e 1; 2; 5; 6; 7; 8 e 9/4/61).

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Coronel Iran de Jesus Loureiro, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, correspondente ao exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Armando Dias Mendes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Coronel Iran de Jesus Loureiro, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, correspondente à prestação de contas do exercício de 1959 (Processo n. 7.670) para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprégo da importância de ..... Cr\$ 102.500,60 (cento e dois mil quinhentos cruzeiros e sessenta centavos), despesas não documentadas legalmente, e promover o recolhimento à Tesouraria do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças dos saldos de outros exercícios, na importância de Cr\$ 380.855,70 (trezentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta centavos).

Belém, 3 de março de 1961.

Elmo Gonçalves Nogueira  
Ministro Presidente

(G. — 4 — 5 — 8 — 9 — 10 — 15 — 21 — 25 — 28 — 29 — 30; 1 e 2/4/61).

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

## JUIZO ELEITORAL DA 28.ª ZONA (BELEM) PARÁ EDITAL N. 22

Leva ao conhecimento de interessados, que Juraci Rodrigues Martins, portador do título n. 17088, requereu 2.ª via em virtude de extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e um.

Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral  
Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral

## EDITAL N. 23

Leva ao conhecimento de interessados, que Benedito do Nascimento, portador do título n. 16356, requereu 2.ª via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal.

Dado e passado neste cidade de Belém, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e um.

Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral  
Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral

## EDITAL N. 24

Leva ao conhecimento de interessados que despachou pedidos de inscrição eleitoral assim: Deferindo — Manoel Herculano Lopes, Geraldo Gomes de Oliveira, Almir Sodré de Almeida, Aldenor Nogueira dos Santos, Marlene Carvalho da Silva, Antonio Gonçalves da Silva, José dos Santos Pastana, João Rodrigues de Costa, Elviro dos Santos Miras, Antônio Costa dos Santos, Silvia Tizio Fernandes, Raimundo Feliciano de Oliveira, Oscarina Cardoso dos Santos, Cursino da Silva Lobato, Paulo Cordeiro Ciroux, Eudoxia Andrade Rezende, Maria Terezinha Godot da Silva, Ivo Cunha da Silva, Luiza Martins de Lima Nair Mirâncio, João Nelson Ferreria da Silva, Raimundo Marques dos Santos, Itelvina Pereira da Silva, Lourenço Almada Ataide, João Alfreido Dias, Maria de Nazaré Meia Trindade, Maria Izolda Magalhães Nascimento, Arlindo Carrilho Pimentel da Silva, Francisco Vilherme Beckman, Izaura de Oliveira Pontes, Garibaldo Monteiro, Nazaré Nascimento, Ivone Modesto Barreto, Raimundo Tancrônio Ferreira, Maria Olívia Modesto, Benedito Vitor Pinto, Maria do Carmo Pimentel Amânia do Vale, Felicidade de Souza Pinto, Celino Maciel da Silva, Elpidio Soares de Sousa, Antônio Rodrigues da Silva, Jacinto Mendes da Silva, Maria Ferreira, Maria do Rosário Torres da Fonseca, Juvencio Lopes Moreira, Raimunda Martins, Luiz Barros de Moraes, Raimundo do Espírito Santo, Zilma dos Santos Leonidas, Osmar Teixeira Chagas, Pedro Ivo Siqueira e Silva, em Diligência — Adílio Santana Pereira de Sousa, Claudio Felix das Neves, Elvira da Silva Menezes, Oswaldina Dias Gernaque, José Ribamar Alves da Souza, Francisco dos Santos Margalho, Fernando Rocha da Silva, Evaristo Severino de Avelar, Ribeiro José dos Santos, Carlos Barros Amorim, Cândido Correa Nascimento, Raimundo Leão de Frei-

tas, Maria da Cruz Carreira, Maria Terezinha da Cruz Palheta,

Raimundo Nonato da Silveira Santos, Antonia Barbosa Mira, Elvira Chaves Hage, Germano Xavier MacDowell, Niras Rodrigues de Sousa, Militina Pimentel de Almeida, João Ferreira, Maria de Nazaré Melo Porto, Julieta da Costa, José Maria de Souza, Freitas, Izaura Andrade Vaz, Edemar Santo Brígida, Dircio Sena Cama, Lindelva Miraci Paz, Maria Conceição Sousa da Silva, Faustino Aroldo de Sousa, João Evangelista Fernandes da Silva, Gracila Silva dos Anjos, Rosevelt Gomes Vasconcelos, Lucio Carvalho Barbosa, Maria Lucileia Magno da Costa, Norberta Cordovil da Silva, Josino Cavalcante da Cruz, Inácio — Raimundo Haroldo de Souza, Maria Neuza dos Anjos, Francisco Assis da Conceição Soares, José Soares Lima, Carlos Silva, Ciria Chaves Nunes, José Jerônimo Trindade, Jurandir Ferreira dos Santos, Francisco Lopes Cruz, Francisco de Asís da Costa, Meireles, Raimundo Vieira de Araújo, Jacinto Mendes Silva, Raimundo Elci Ossimí Amaral, João Batista da Costa, João Batista Marques da Costa, Adalberto Sales de Oliveira, Valderis Sodré Oliveira, Cláudio da Conceição Gemaque, Maria da Costa Belchior, Domingos Ferreira Tavares, Carlos Alberto do Nascimento Paiva, Ivan dos Santos, Hamilton Jérônimo Trindade, Yolanda da Castro Tavares, João Emílio Rodrigues de Sousa, Sidrac de Oliveira, Benedicto José Dorneles, Terezinha Alves Pereira, José Evangelista de Oliveira, Marcal Lins, Cardoso Sousa, Edith Lopes da Silva, Noé da Silva Borges, Pedro Peixoto, Raimundo Vieira da Araújo, Luiz Pires de Carvalho Francisco Alves Martins, Manoel Paulino da Silva, Eurídice Nazaré Trindade Brandão, Eurico Santos Souza, Brasília dos Reis, João Maués Brito Léo Vieira Nascimento, Valmir Amaro Cruz Santos, Antônio Ferreira Reis, Manoel Monteiro da Sousa, Odete Alves de Oliveira, Desidécio — Naurina Bezerri de Albuquerque. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos 15 dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e um.

Dr. José Amazonas Pantoja  
Juiz Eleitoral  
Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA

## Editoral n. 7

De ordem do M. M. Dr. Juiz Eleitoral da 30a. Zona faço público a quem interessar possa que requereram inscrição e 2.ª via os seguintes eleitores:

Roberto de Oliveira Nazareno, Ismaelino Sousa de Froes, Augusto Campos da Silva, Cecília de Nazaré Silva, Raimundo Pereira da Silva, Raimundo Nonato Sousa, Maria Matriz Santos da Silva, Benedicta Pereira Sousa, Maria Lucia Pires, Nilza Almeida de Oliveira, Herculana Sousa, Manoel Nunes da Silva, Teodoro Silva dos Santos, Francisca da Silva Fereira, Coaraci Ferreira da Silva, Antonio Sousa da Paz e Iêda Soares Coelho.

2a. Via: Raimuna Nonata Rodrigues da Silva e Humberto Pinheiro Dória.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 3a. Zona, Belém, 21 de março de 1961. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral da 30a. Zona (Pará).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1961

NUM. 1.248

ACÓRDÃO N. 3.768  
(Processo n. 5.532-A)

Requerente — Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça.  
Relator — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado do Interior e Justiça enviou, com o ofício n. 497/60, de 27 de setembro último, dois dias após protocolado sob o n. 588, a fls. 126, do livro n. 2, para julgamento e consequente registro, nesta Corte de Contas, o decreto n. 3.145, de 26 de setembro em apreço, que retifica o decreto n. 2.636, de 24 de novembro de 1958, que reformou o tenente-coronel da Polícia Militar do Estado Orlando de Almeida Viana para promovê-lo ao posto de coronel, de acordo com a lei n. 1.524, de 4 de março de 1958, com os proventos anuais de Cr\$ 336.240,00, entre vencimentos e adicionais, a partir de 1º de setembro de 1960, tudo como dos autos consta:

Acordam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter o julgamento em diligência, a fim de ser especificado e contado em dôbro, nos autos, o tempo em que o reformado serviu na zona de guerra definida e delimitada pelo art. 1º do decreto federal n. 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, e, feito isso, devidamente retificados, em novo ato governamental, com data atualizada, os respectivos proventos, nos térmos do subsequente voto do exmo. sr. ministro relator, tendo o exmo. sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira negado a incidência do adicional sobre o valor das vantagens, e admitido, desde logo provado o tempo de serviço do militar na "zona de guerra", como expôs em seu voto.

Feitiço, 14 de março de 1961.  
(aa.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente; José Maria de Vasconcelos Machado, Relator; Mário Nepomuceno de Souza, Sebastião Santos de Santana. — Fui presente Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Relator — Relatório: "Para efeito do competente registro, o exmo. sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remeteu a esta Corte de Contas o decreto n. 3.145, de 26 de setembro último, que retifica o decreto n. 2.636, de 24 de dezembro de 1958, que reformou o tenente Coronel da Polícia Militar do Estado Orlando de Almeida Viana.

Encaminhando com o ofício n. 497/60, de 27 de setembro em apreço, recebido e protocolado dois dias após, foi o respectivo exímiente anexado ao processo da reforma, sob o n. 5.532, que se converteu no de n. 5.532-A, ora

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

em julgamento, de que constam, além do mais, os seguintes documentos: requerimento do interessado, de data omissa, porém protocolado na S.E.I.J., a 8 de setembro de 1959, pleiteando sua promoção ao posto de coronel, consonante o disposto na Lei Estadual n. 1.524, de 4 de março de 1958 (fls. 47); certidão da Secretaria do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, atestando, para o requerente, o tempo de 24 anos de serviço prestado àquela corporação, necessário arredondadamente, nos termos do art. 94, da lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, de 23 anos, 11 meses e 9 dias, inclusive 2 anos correspondentes ao dôbro de um ano de licença prêmio não gozada, no período ininterrupto compreendendo entre 21 de agosto de 1936 e 30 de julho de 1958, sem ter sido evidentemente especificado e contado em dôbro o tempo em que o militar serviu na zona de guerra definida e delimitada pelo art. 1º do decreto federal n. 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, e, feito isso, devidamente retificados, em novo ato governamental, com data atualizada, os respectivos proventos, nos térmos do subsequente voto do exmo. sr. ministro relator, tendo o exmo. sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira negado a incidência do adicional sobre o valor das vantagens, e admitido, desde logo provado o tempo de serviço do militar na "zona de guerra", como expôs em seu voto.

Face a tal documentação, S. Excia., o então general governador do Estado, proferiu o seguinte despacho (fls. 47v), com data omissa:

"A pretensão do requerente, consonante ficou exaustivamente demonstrado à luz dos relevantes contidos no processo, exarados pelo órgão competente da Polícia Militar do Estado, e pelo Consultor Jurídico do Departamento do Serviço Público, tem adequação rigorosa à letra da lei n. 1.524, de 4 de março de 1958.

Com efeito, seria injusto deixar de reconhecer a valiosa colaboração que a Polícia Militar prestou ao esforço de guerra, no último conflito mundial, na qualidade da reserva de primeira linha do Exército, colaboração de que sou testemunha pessoal, não só por ter exercido, por algum tempo, para honra minha, o comando da gloriosa corporação, como pelo contacto que mantive como Oficial do Exército Brasileiro.

Apesar-me, destarte, louvado nos princípios jurídicos em que se amparava o fundado no espírito de justiça que a me-

dida encerra, deferir o que pleiteia à SJ para a elaboração do competente ato.

(a.) Moura Carvalho, Governador.

Lavrhou-se, consequentemente, este decreto:

"Decreto n. 3145 — de 26 de setembro de 1960 — Retificado o Decreto n. 2.636, de 24 de setembro de 1958, que reformou o Tenente coronel da Polícia Militar do Estado, Orlando de Almeida Viana,

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. ... 0397/59/PET/SJ,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2.636, de 24 de novembro de 1958, que reformou o Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado, Orlando de Almeida Viana para promovê-lo ao posto de Coroel de acordo com a Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958, e reformá-lo no aludido posto, percebendo, nessa situação, os provenientes de vinte e oito mil e vinte cruzeiros (Cr\$ 28.020,00), mensais, ou cejam trezentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta cruzeiros ..... (Cr\$ 336.240,00) anuais, entre provenientes e adicionais, a partir de 1º de setembro corrente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de Setembro de 1960. (aa.) Moura Carvalho, Governador do Estado; Péricles Guedes de Oliveira, Secretário do Interior e Justiça.

De posse do processo, para o competente exame e parecer, a Sub-Procuradoria, — naturalmente arrimada em tão autorizados e respeitáveis pronunciamentos do Comando Geral da P.M.B., da Consultoria Jurídica do Departamento do Serviço Público e do próprio Governo Estadual, unâmines em reconhecer e proclamar o direito de Orlando de Almeida Viana aos benefícios da referida Lei n. 1.524 e cujas assertivas categóricas nesse sentido, a par da fé do oficial que ressalta é inerente, decreto haviam de estar ciente e conscientemente arrimadas no exato justo e jurídico, conquanto a referida certificação do tempo de serviço não haja especificado e contado em dôbro o período em que o militar serviu na zona de guerra. — após haver solicitado e obtido que os autos baixassem em diligência ao aludido Comando Geral para a necessária revisão do cálculo dos provenientes atribuídos à promoção

decretada, opinou afinal, já a 8 de fevereiro recém-fundo, pela convergência do julgamento em diligência, a fim de, com base no novo cálculo efetuado pelo Comando Geral e confirmado por sua Assessoria Técnica, serem os provenientes anuais de recém-promovido retificados de Cr\$ 336.240,00 para Cr\$ 365.364,00, assim discriminados:

Vencimentos anuais	240.000,00
Etapas	16.470,00
Gratificação de função	24.000,00
Quocitativo P/ fardamento	24.000,00
Soma	304.470,00
Adicional de 20% sobre esta	60.894,00
Total:	Cr\$ 365.364,00

Alterando, porém, a norma sistemáticamente adotada por este Plenário nas várias dezenas de processos análogos já aqui apreciados a partir de outubro último, cuja regular instrução se encerrou com o parecer do Ministério Público, a Presidência, antes de designar-me relator do presente feito, e que só ocorreu a 1º do fluente, lavrou o despacho de fls. 66v. e 67, em que, visando "completar a instrução", suscitou à manifestação das Seções de Receita e de Despesa em torno do proposto "quantum" dos provenientes e ainda determinou que a Secretaria promovesse nova manifestação do citado Comando Geral atestando se o recém-promovido de acordo com a Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958, foi ou não convocado para o serviço de guerra, segundo o decreto federal n. 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, especificando, em caso afirmativo, o tempo de sua atuação na zona de guerra e condonando-lhe em dôbro tal tempo de serviço.

Disso resultou, além dos pronunciamentos de fls. 69 a 70 das ditas seções técnicas informando que o recém-promovido faz jus, realmente, aos provenientes anuais de Cr\$ 365.364,00, o negativo ofício n. 44-2 a-Sec-P-2, de fls. 71, do Comando Geral da P.M.E., firmado também pelo exmo coronel Mario Barriga Guimarães, dessa vez, porém, em detrimento da legalidade da promoção "sub judice", pela qual enfática e reiteradamente, opinara o mesmo Comando, e, consequentemente, em flagrante contraste com as provas dos autos, inclusive as suas próprias citadas assertivas de fls. 50 e 53, a que, entretanto, nem ao menos expressamente retifica ou se quer elude, pulverizando-as ou pulverizando-se.

Fs. 4, a dúvida despertada no ânimo do relator, obviamente impossibilitada de separar o júiz do trigo, sem que este Plenário, mantendo a sua invariável norma processual específica, como de direito e de rever, decidisse pela convergência do julgamento em diligência,

a fim de esclarecer-se, afinal, se no contraditório ofício daquele Concedendo Gerai ou em suas assertivas anteriores é que a razão se abriga e, confirmada por esse meio a legalidade da promoção, retificarem-se-lhe devidamente os proventos, providências essas já da exclusiva algada da Chefia do Poder Executivo, concessionária da promoção, cuja juridicidade lógicamente paira bem acima de meira contradição, mormente oriunda do subordinado, seu, já intempestivamente à sua revelia.

E o relatório.

#### V O T O

Face ao expêndido no relatório e à jurisprudência específica desta Corte de Contas, converte o presente julgamento em diligência ao Executivo, para:

a) Especificar-se devidamente nos autos, tempo em que o reformado serviu na zona de guerra definida e delimitada pelo art. 1º do decreto federal n. 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, contando-se-lhe em dôbro tal tempo de serviço "ex vi" da lei n. 1.524, de 4.3.58, e,

b) feito isso, retificarem-se-lhe os proventos anuais atribuídos no Decreto da fls. 44 para Cr\$ 365.364,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros), consoante e discriminados no relatório.

Veto do sr. min. Mário Nepomuceno de Sousa: "De acordo com S. Excia."

Voto do sr. min. Sebastião Santos de Santana: "De acordo com S. Excia."

Voto do sr. min. Presidente: "Aceito, desde logo, a declaração expressa nos autos de que o reformado serviu no período da guerra. Para efeito de subsequente registro, converter o julgamento em diligência, a fim de que o Chefe do Poder Executivo retifique os proventos, com incidência, porém, dos adicionais sobre os vencimentos e não sobre a soma desse com as demais vantagens."

Elmo Gonçalves Nogueira  
Ministro Presidente

José Maria de Vasconcelos Machado  
Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa  
Sebastião Santos de Santana  
Fui presente

Lourenço do Vale Paiva

#### ACÓRDÃO N. 2769 (Processo n. 7130)

Prestação de contas do auxílio, mediante dotação orçamentária, concedido pelo Governo do Estado, através do Fundo Estadual de Assistência Hospitalar, no exercício financeiro de mil novecentos e cincuenta e oito (1958), e entregue pelo Conselho de Assistência Hospitalar, subordinado à Secretaria de Estado de Saúde Pública, parte em 1958 e parte em 1959.

Requerente: — A Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, neste Estado, em nome de seu Hospital, sob a responsabilidade dos presidentes sucessivos Antônio Antunes de Magalhães, Raynoro de Azevedo Bentes e José Carlos Ferrari, através da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Elmo Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, neste Estado, em nome do seu Hospital, sob a responsabilidade dos presidentes sucessivos Antônio Antunes de Magalhães, Raynoro de Azevedo Bentes e José Carlos Ferrari, enviou a este Colendo Tribunal, através da Secretaria de Estado de Finanças, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica desta Corte,

a prestação de contas do auxílio, no valor de duzentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e três cruzeiros e setenta centavos ..... (Cr\$ 274.372,70), concedido, no exercício financeiro de mil novecentos e cincuenta e oito (1958), pelo Governo do Estado e entregues pelo Conselho de Assistência Hospitalar, subordinado ao Secretário de Estado de Saúde Pública, parte em 1958 e parte em 1959,

com fundamento na lei n. 1522, de 25 de setembro de 1957, que orgou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1958, verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, Rubrica Fundo Estadual de Assistência Hospitalar, Tabela explicativa n. 106, Subsignificação Despesas Diversas;

tendo sido feita a remessa com o ofício n. 193/60, de 26 de fevereiro de 1960, entregue a 9 de março, quando foi protocolado às fls. 62 do Livro n. 2, sob o número de ordem 134:

Acordaram os juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, à vista do exposto no voto orientador, aprovar, como aprovada fica, a mencionada prestação de contas e expedir, por intermédio da Presidência, o competente Alvará de Quitação a favor da Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, nas pessoas de seus presidentes sucessivos Antônio Antunes de Magalhães, Raynoro de Azevedo Bentes e José Carlos Ferrari, relativamente à quantia de duzentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e três cruzeiros e setenta centavos ..... (Cr\$ 274.373,70), quota destinada ao seu Hospital, com base na dotação orçamentária expressa na rubrica Fundo Estadual de Assistência Hospitalar, Tabela explicativa n. 106, e ao exercício financeiro de mil novecentos e cincuenta e oito (1958).

Belém, 14 de março de 1961.  
(aa) José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente, no exercício eventual da Presidência (alínea a, seção III, inciso I do Art. 18 do R.I.) — Elmo Gonçalves Nogueira — Relator. — Mário Nepomuceno de Sousa e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Elmo Gonçalves Nogueira — Relator:

— "O Processo n. 7530, em julgamento, condensa a prestação de contas da Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, neste Estado, sob a responsabilidade de seus presidentes sucessivos Antônio Antunes de Magalhães, Raynoro de Azevedo Bentes e José Carlos Ferrari, relativa ao Exercício Financeiro de mil novecentos e cincuenta e oito (1958) e à quantia de duzentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e três cruzeiros e setenta centavos ..... (Cr\$ 274.373,70), proveniente do Fundo Estadual de Assistência Hospitalar.

A entrega do auxílio, especificado em dotação orçamentária, como adiante demonstrarei, se fez em duas parcelas distintas: uma, dentro do próprio exercício financeiro de 1958, e outra, no curso do ano de 1959.

Em consequência do atraso na entrega de parte do auxílio, a prestação de contas só a 9 de março de 1960 deu entrada no Protocolo desta Egrégia Corte, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica desta Corte,

quando começará a ser contado o prazo de quinze (15) dias atribuído ao Juiz Relator".

Prosseguiu a instrução.

O novo processamento estendeu-se de 24 de setembro de 1960 a 8 de março em curso (1961), no total de cinco (5) meses e dezesseis (16) dias.

Eis o despacho final que a Presidência lavrou no dia 8 (fls. 128 e verso):

"Dando por encerrada a instrução complementar promovida em consequência do despacho lavrado pelo exmo. sr. Ministro Relator às fls. 97, cumpra-me fazer as seguintes considerações:

a) — Os responsáveis pelas contas, srs. Antônio Antunes de Magalhães, Raynoro de Azevedo Bentes e José Carlos Ferrari, a requerimento do Auditor dr. Armando Dias Mendes, foram citados por Edital, cuja publicação se iniciou no DIA-RIO OFICIAL n. 19.536, de 17 de fevereiro último (1961).

b) — Não houve a defesa escrita.

c) — Os comprovantes reclamados, quando à importância de Cr\$ 27.388,20, foram entregues, após a citação.

d) — Não foi preciso fazer retornar o feito para novo julgamento em Plenário, antes, do voto orientador, pelo fato de não terem os responsáveis oferecido defesa prévia, mas promovido a comprovação dos gastos.

Feitas essas considerações, determino à Secretaria que promova o encaminhamento dos presentes autos ao exmo. sr. Ministro Relator, o qual deverá suscitar a decisão do Plenário, no prazo de quinze (15) dias, a partir da atual remessa".

Hoje é dia 14. Promovo o julgamento utilizando apenas seis (6) dias do prazo legal.

Perfeitamente regularizado o processo, cabe-me fazer uma síntese da matéria, para segurança do julgamento.

A lei n. 1522, de 25 de setembro de 1957, que orgou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1958, específica, na Verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, Rubrica Fundo Estadual de Assistência Hospitalar, Tabela Explicativa n. 106, sub-significação despesas diversas, a seguinte dotação:

Cr\$  
Desenvolvimento das instalações e do equipamento dos estabelecimentos hospitalares do Estado, de acordo com o plano a ser estabelecido ..... 1.000.000,00

Manutenção aos serviços de caridade das referidas instituições ..... 3.700.000,00

Total ..... Cr\$ 4.700.000,00

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

O Conselho de Assistência Hospitalar, subordinado à Secretaria de Estado de Saúde Pública, destinou ao Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, no exercício financeiro de mil novecentos e cinco e oito (1958), a quota de duzentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e três cruzeiros e setenta centavos ..... (Cr\$ 274.373,70), entregue ao beneficiário em duas parcelas, assim especificadas (fls. 86) :

1 9 5 8 .....	Cr\$ 150.965,40
1 9 5 9 .....	Cr\$ 123.408,30
Total .....	Cr\$ 274.373,70

Apesar do pagamento desdobrado, a quantia refere-se, no total, ao exercício financeiro de 1958.

Os gastos apresentam a seguinte comprovação :

Ano de 1958

Resgate de um recibo sobre gêneros alimentícios fornecidos a 31 de Dezembro de 1957 (fls. 10) .....	14.064,00
Medicamentos (fls. 7, 8, 17 18 19, 27 28 29 30, 31 32, 40 41, 42 43 44 45, 46 47 ..)	61.764,70
Gêneros alimentícios e outras utilidades (fls. 9, 10, 21, 33, 34, 48 e 49) .....	45.586,20
Material de Construção e Mão de Obra (fls. 11, 12, 13, 22, 23, 35, 36 e 50) .....	29.551,20
	150.966,10

Ano de 1959

Medicamentos (fls. 57 58, 59 60, 61 62 63, 118 119 120 121 122, 123 124 ..)	46.451,40
Gêneros alimentícios e utilidades diversas (fls. 54, 55, 56, 69 115, 70 116, 71 117 ..)	52.580,30
Material de Construção e Mão de Obra (fls. 64, 63, 78 125) .....	24.376,60
	123.408,30
Total dos gastos comprovados .....	Cr\$ 274.374,40

A diferença de Cr\$ 0,70, entre o total pago da dotação orçamentária e os gastos efetuados provém do seguinte :

Recebimento declarado pelos responsáveis, quanto à parcela de 1958, o que os gastos comprovam .....	150.966,10
Pagamento feito pelo Conselho de Assistência Hospitalar, em 1958, a conta da dotação orçamentária .....	150.965,40
Diferença .....	Cr\$ 0,70

Verifica-se, entretanto, que a banho S. Excia. o sr. ministro Relator".

Ante o exposto, que revela a exatidão de todo o processado, e sem nada mais ter para arguir em contrário, pois a comprovação dos gastos impugnados se fez legalmente, esta é a minha declaração de voto : — Aprovo os contas, devendo a Presidência do Tribunal Expedir o competente Alvará de Quitação a favor da Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, nas pessoas de seus presidentes sucessivos Antônio Antunes de Magalhães, Reynero de Azevedo Bentos e José Carlos Ferrari, relativamente à quantia de duzentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e três cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 274.373,70) quota destinada ao seu Hospital, com base na dotação orçamentária expressa na rubrica Fundo Estadual de Assistência Hospitalar, e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinco e oito (1958)".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa : — "De acordo com o sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana : — "Aprovo as contas".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Vice-Presidente, no exercício eventual da Presidência (letra a, inciso I, § 3º, art. 18 do R.I.) : Acom-

com o art. n. 159, item III, da lei n. 749, de 24.12.53, alterado pelo art. 2º, § 2º, da lei n. 1257, de 10.2.1956, e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei n. 749, como tudo dos autos consta :

Acórdam os juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter o julgamento em diligência, afim de que o digno Crete do Poder Executivo, em novo ato, inclua aos proventos do aposentado o abono de emergência definido pela lei n. 2172, de 17.1.61.

Belém, 14 de março de 1961.

(a.a.) — Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente; Mário Nepomuceno de Sousa — Relator; José Maria de Vasconcelos Machado; Sebastião Santos de Santana.

Fui presente ; Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator — Relatório : — O Sr. Hermenegildo Peña de Carvalho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em data de 27 de dezembro de 1960, ratificou para registro a aposentadoria de Benedito Lobato Filho, no cargo de Servente, lotado no Grupo Escolar do Interior, expediente esse que se converteu, nesta Corte de Contas, no processo sob número de ordem 8437.

O decreto governamental tem o seguinte teor :

DECRETO — O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da lei n. 1257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei n. 749, Benedito Lobato Filho, no cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar do Interior, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de ..... Cr\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais.

Tudo coordenado, ter-se-á definido uma situação constitutiva do real direito do aposentado.

Deferida e atendida a diligência, o exmo. sr. Ministro Presidente, em despacho exarado às fls 30, sem embargo de informações posteriores e antes de colher o novo pronunciamento da Procuradoria, observou judiciosamente :

"Atende-se, desde logo, para o seguinte : O decreto de aposentadoria a favor do sr. Benedito Lobato Filho tem a data de 5 de dezembro de 1960. Sucede, porém, que esse decreto ainda não foi publicado no DIÁRIO OFICIAL o que só ocorrerá após o julgamento desta Egrégia Corte sobre a legalidade do ato. A lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), em seu art. 168, assim estatui : "A aposentadoria só produzirá efeito legal a partir da publicação do ato no órgão oficial." Desse forma, encontrando-se a aposentadoria do sr. Benedito Lobato Filho em processamento, ainda sem a devida publicação, claro está que os efeitos da lei n. 2172, de 17 de janeiro de 1961, relativa ao abono de emergência concedido a servidores civis do Estado, na capital e no interior, se fazem sentir na presente aposentadoria, de acordo com os arts. 9º, 14 e 15. Realmente ; o processamento vai ultimar-se em plena vigência da citada lei".

Reexaminando a matéria, e com apoio na informação de fls. 32 do sr. Chefe da Secção de Despesa, corroborada pela de fls. 34 do sr. Assessor Técnico do Ministério Público, o ilustre dr. Procurador, em pronunciamento final, opinou pela necessidade de ser retificado o decreto executivo de fls. 2, na parte referente aos proventos a que faz jus o aposentado, atribuindo-lhe os vencimentos integrais de seu cargo, com adição do abono de emergência, consonante a jurisprudência desta Colenda Corte e mais o adicional de 10% por tempo de serviço, totalizando a importância de Cr\$ 91.080,00 anuais.

Tudo coordenado, ter-se-á definido uma situação constitutiva do real direito do aposentado.

## É o Relatório.

## VOTO

Tendo em vista o exposto no relatório, somos pela conversão do julgamento em diligência, no sentido de ser, em novo ato, ratificado o cálculo dos proventos do aposentado, os quais, ao invés dos Cr\$ 52.800,00 estipulados no ato governamental, devem ser fixados em Cr\$ 91.080,00 anuais, nos termos da discriminação de fls. 32 e 34 dos autos.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Acompanho o exmo. sr. ministro relator.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — De acordo com S. Excia.

Voto do sr. ministro Presidente — De acordo com o exmo. sr. ministro relator.

Elmiro Gonçalves Nogueira  
Ministro Presidente  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Relator  
José M. de Vasconcelos Machado  
Sebastião Santos de Santana  
Fui presente : Lourenço do Vale Paiva — Procurador.